

INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ
GERÊNCIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGULAMENTO DA MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES

Considerando o artigo 84 da LDB nº 9.394/96 o qual estabelece que:

“Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.”

Considerando ainda o Decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981, que atribui às Instituições de Ensino Superior, competência para fixação das condições necessárias ao exercício das funções de Monitoria, o Campus São José do IF-SC estabelece, por meio deste documento, as condições necessárias para o funcionamento das funções de monitoria.

A Monitoria possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração de alunos de períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das unidades curriculares/competências do curso, além de treinamento em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

Os monitores deverão ser escolhidos pela coordenação de curso em conjunto com os professores responsáveis pelas unidades curriculares/competências, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Instituição.

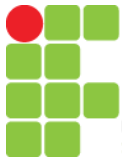
1. O MONITOR

É o estudante de graduação, selecionado para exercer atividades técnico-didáticas vinculadas a uma determinada competência / unidade curricular do curso.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 – São atribuições do aluno monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- Cumprir os horários pré-estabelecidos para os plantões de monitoria, totalizando a carga horária de 20 horas semanais;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Disponibilizar à coordenação do curso seus horários de plantão;
- Apresentar ficha de ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- Preencher o formulário de acompanhamento e o formulário especificando os principais temas/dúvidas tratados (Anexo II e III);



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ
GERÊNCIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;
- No caso dos cursos de Licenciatura, os monitores poderão atuar no atendimento às demandas dos cursos de nível médio ou fundamental, desde que relacionadas às competências/unidades curriculares constantes da matriz curricular do curso de graduação.

2.2 – É vedado ao aluno monitor:

- substituir o professor na regência de aulas;
- exercer a monitoria no seu horário de aula;
- elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- atribuir notas e frequência.

3. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1 - A seleção dos monitores será realizada semestralmente, conforme edital específico, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino.

3.2 - O número de vagas e as Unidades Curriculares vinculadas serão estabelecidos pelo Conselho de Ensino, a partir da solicitação da Coordenação do Curso Superior.

3.3 - As inscrições devem ser efetuadas na Coordenação do Curso Superior, mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo IV).

3.4 - É vedado ao candidato exercer à monitoria de duas ou mais competências/unidades curriculares simultaneamente.

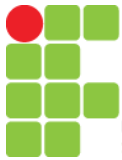
3.5 - Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenador de Curso, em conjunto com o professor responsável, considerando os critérios estabelecidos no edital.

3.6 - Somente serão aceitos como monitores alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- estejam regularmente matriculados;
- tenham sido aprovados na competência/unidade curriculares para a qual estejam se candidatando;
- não estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.);
- que não tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor em razão de desempenho insuficiente;
- que não tenham sofrido sanções disciplinares;
- que não tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

3.7 - Excepcionalmente, considerando o processo de implantação dos cursos de Licenciatura, nesses cursos poderão ser selecionados monitores que estejam cursando a competência/unidade curricular objeto da seleção.

3.8 - A divulgação dos resultados da seleção será realizada pela Coordenação de Curso, devendo os candidatos aprovados comparecer à coordenação para formalizar a efetivação na função, dentro do prazo estipulado quando da divulgação dos resultados, e assinar o termo de compromisso de monitor (anexo V).



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ
GERÊNCIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4. RENOVAÇÃO E DESLIGAMENTO

A renovação de monitoria poderá ser solicitada, semestralmente, na Coordenação do Curso, respeitando-se critérios e prazos estabelecidos.

Após a aprovação da renovação, o aluno monitor deverá assinar um novo Termo de Compromisso junto à Coordenação do Curso.

O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento pela Coordenação de Curso, em conjunto com o docente responsável, sendo substituído pelo suplente, se houver.

Quando o aluno deixar a monitoria, deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento (Anexo VI) junto à Coordenação de Curso.

5. ACOMPANHAMENTO

O trabalho desenvolvido pelo monitor será acompanhado por um professor responsável pela competência / unidade curricular e pela Coordenação do Curso Superior.

6. CERTIFICAÇÃO

O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

7. REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE

6.1 - O aluno monitor receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal, cujo valor será definido anualmente, observada a disponibilidade orçamentária.

6.2 - O Campus São José providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno.

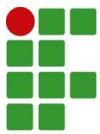
6.3 - O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

6.4 - É vedado ao candidato acumular a bolsa relativa à monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IF-SC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste regulamento serão tratadas no Conselho de Ensino, ouvidos a Coordenação do Curso Superior e o professor responsável pelo monitor.

Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Ensino do Campus São José do IF-SC, no dia 9 de abril de 2009.



FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA¹

Aluno(a) monitor(a):	
Área de competência:	
Professor(a) orientador(a):	
Semestre letivo:	

Dia / mês	Entrada		Saída		Duração (entrada até saída)
	Hora	Rubrica	Hora	Rubrica	

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

¹Preencher diariamente esta ficha e entregar assinada até o vigésimo dia de cada mês na coordenadoria do respectivo curso superior.

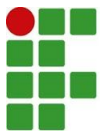
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS(AS) ATENDIDOS(AS)¹

Aluno(a) monitor(a):	
Área de competência:	
Professor(a) orientador(a):	
Semestre letivo:	

Data	Hora	Aluno(a) atendido(a)		
		Nome	Turma	Rubrica

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

¹Preencher diariamente esta ficha e entregar assinada no final do semestre na coordenação do respectivo curso superior.



FICHA DE TEMAS E DÚVIDAS¹

Aluno(a) monitor(a):	
Área de competência:	
Professor(a) orientador(a):	
Semestre letivo:	

Descrição do tema/dúvida	Frequência

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

¹Preencher diariamente esta ficha e entregar assinada no final do semestre na coordenação do respectivo curso superior.